



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3142/2013

EMENTA: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **LIBERTINO PEREIRA DE ALMEIDA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Libertino Pereira de Almeida, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº6.203.480-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 772.653.869-49, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no *artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02*, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$	678,00
Proventos Mensais a serem pagos	R\$	678,00
Total de Proventos Anuais	R\$	8.136,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 18 de Março de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>1100</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº <u>2348</u>	Página <u>9</u>
Data	<u>11</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____